



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Of. 249/2019

*Abre Crédito Especial e Aponta recursos financeiros no Orçamento do Município.*

Pontão (RS), 03 de julho de 2019.

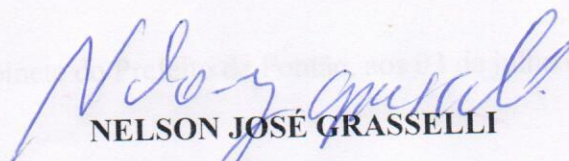
SENHORA PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 19/2019**, que abre crédito especial.

Requer-se a apreciação do projeto com urgência urgentíssima.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

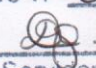
  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora  
**DANIELA DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão - RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão  
**RECEBIDO**

Em 03/07/2019  
M. S.

**Ivan H. Selbert**  
Escrivão Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS

|   |
|---|
| Fis: <u>03</u>  |
| Processo nº <u>0241/2019</u>  |
| <br>Servidor |



**PROJETO DE LEI Nº 19 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

*Abre Crédito Especial e Aponta  
recursos financeiros no  
Orçamento do Município.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial no orçamento do município de 2019 no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** nos seguintes projetos/atividades:

0301 04 122 0002 2005 33509200000000 0001 0 72014.3 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 6.000,00

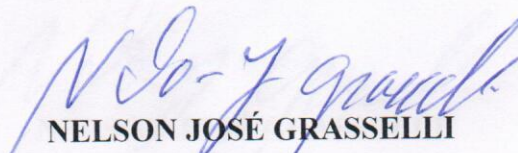
**Art. 2º**- Para a cobertura do crédito especial, servirá a Redução no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:


0301 04 122 0002 2005 31901100000000 0001 0 1386.2 VENCIMENTOS E VANTAGENS .....R\$ 6.000,00

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 03 de julho de 2019.

  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| Fls: 02   |
| Processo nº 024/2019  |
| <br>Servidor |



OP. 249/2019

## JUSTIFICATIVA

Pontão (RS), 03 de julho de 2019.

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

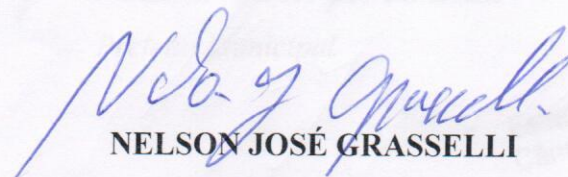
Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 19/2019, que visa a abertura de crédito especial para cobrir despesas de exercícios anteriores, de subvenção social para a Associação Comunitária de Radiodifusão, em conformidade com o Convênio celebrado.

Considerando que há recursos financeiros para a utilização imediata justifica-se a urgência urgentíssima.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 28 dias do mês de março de 2019.



**NELSON JOSÉ GRASELLI**

**Prefeito Municipal**


Excelentíssima Senhora

DARLENE DE OLIVEIRA

Dia Presidente do Poder Legislativo

Pontão - RS

RECEBIDO  
Em 28/03/2019

|   |
|---|
| Fls: 03   |
| Processo nº 0241/2019   |
|  |
| Servidor  |